



CO/TA-16.10/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0000821-5

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12.001/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC DO TIPO COBRANÇA NO DESTINO – 0800 (CO-01.11/2018).

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

**CONTRATADA: WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**, com sede na Avenida 136 nº 797, Quadra F-44, Lote 36E, Condomínio New York Square, Sala 305B, bairro Setor Sul, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74.093-250, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.520.219/0001-96, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.226.160-60-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.127.168-39.

Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-01.11/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO-01.11/18, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2022, com término em 31/10/2023.

#### CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do contrato, para o período ora prorrogado é de **R\$ 25.492,38 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha financeira (doc. 069277539).

#### CLÁUSULA III – DA GARANTIA CONTRATUAL (ARTIGO 56, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-01.11/18, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 01 de novembro de 2022, a garantia contratual no valor de **R\$ 1.274,62 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 3.1 da Cláusula III deste instrumento.

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo**

Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP



/ProdAmSP

## CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original **CO-01.11/18** e aditivos, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

JOHANN NOGUEIRA Assinado de forma digital por  
JOHANN NOGUEIRA São Paulo, 25 de outubro de 2022.  
DANTAS:561964155 DANTAS:56196415549  
49 Dados: 2022.10.26 11:24:05  
-03'00'

**CONTRATANTE:**

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**  
Diretor-Presidente

ELIAS FARES Assinado de forma digital por ELIAS  
FARES HADI:09443832895  
HADI:09443832895 Dados: 2022.10.26 11:09:10 -03'00'

**ELIAS FARES HADI**  
Diretor de Administração e Finanças

**CONTRATADA:**

**JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Procurador



Documento assinado digitalmente  
JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA  
Data: 26/10/2022 07:52:46-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**TESTEMUNHAS:**

1. **CARLOS ANTONIO  
CARVALHO DE  
CAMPOS** Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO  
CARVALHO DE CAMPOS  
Dados: 2022.10.26  
10:52:29 -03'00'

2.



Documento assinado digitalmente  
NATHALYA PITSCH DE SOUZA  
Data: 26/10/2022 09:31:04-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

entre outras ações desclassificou a empresa CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 71.621.536/0001-72, com fundamento no item 10.4.1 do edital, uma vez que desatendeu o item 5.2, não houve truncamento dos custos e preços totais apresentados, o que comprometeu o conteúdo da proposta, tenha visto que o valor apresentado pela empresa foi de R\$ 4.600.278,70 e o valor correto apurado é de R\$ 4.599.682,82, apresentando uma diferença a menor de R\$ 955,88.

**DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Em sua peça recursal, a recorrente CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 71.621.536/0001-72, alega que seguiu asseverando na elaboração de sua planilha, se utilizou de metodologia específica em que se orientava o edital, qual seja, o truncamento de 2 (duas) casas decimais através de fórmula da ferramenta Excel. Acerca de sua desclassificação, arrematou indicando que o truncamento é a única forma de garantir valor direcionado à economicidade e, portanto, não existem erros nas suas planilhas. Desta feita, a comissão julgadora da licitação não poderia inabilitar a recorrente pela falta de apresentação da planilha conforme estabelece o item "5.2" do edital, sendo assim demonstrado de forma cabal o atendimento completo do edital e demonstra que a capacidade da recorrente é muito superior ao exigido no edital.

**DO PEDIDO DA RECORRENTE**

Pelo exposto, a recorrente requer o recebimento e regular processamento do presente recurso, para que o mesmo seja acolhido, com o fim de revogar a decisão da comissão de licitação e declarar a empresa recorrente habilitada na presente licitação.

**DA ANÁLISE DESTA COMISSÃO**

Temos a esclarecer que o item 5.2 determina que: O valor total a ser ofertado pelo licitante será composto pelo somatório dos preços unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos de serviços, acrescidos da taxa de BDI. Os custos e preços unitários e custos e preços totais apresentados deverão ser truncados com 2 (duas) casas decimais.

O referido item do edital busca basilar todas as propostas apresentadas pelas licitantes concorrentes para que não haja julgamentos diversos ou imprecisos das propostas de preço, uma vez que conforme a língua portuguesa a palavra TRUNCAMENTO significa mutilação/exclusão sem alteração de significado, termo este também utilizado na matemática que determina a limitação do número de dígitos à direita da vírgula decimal ignorando/desprezando os demais números que vier a compor o cálculo.

Conforme observa-se no documento Planilha de Conferência CPL (072684085) a planilha orçamentária entregue pela empresa utilizou de outro método matemático - regras de arredondamento na numeração decimal.

Para elucidar a conferência realizada por essa comissão vamos descrever os dois métodos aqui citados:

- Método de truncamento: as casas decimais que excederem uma determinada posição são ignoradas, sendo excluídas do cálculo, ou seja, ao truncar um número para que apresente 2 casas decimais, simplesmente devemos ignorar as casas excedentes, independentemente dos valores nelas constantes, as demais casas não exercem qualquer tipo de influência até a 2ª casa decimal.

- Método de arredondamento: consiste na aproximação do valor de um número real para sua representação com um número finito de dígitos e pode ser feito de algumas maneiras, conforme a regra adotada, ou seja, a 2ª casa decimal é alterada ou não, em conformidade com o número constante nas próximas casas decimais, portanto as demais casas mesmo quando não visíveis influenciam no cálculo do valor.

Logo, essa comissão ao editar o item 5.2 do edital optando pelo método de truncamento, procurou tornar mais lógica e precisa a análise de diversas propostas realizadas por um universo de concorrentes ilimitados, e considerando o exposto no itens 1.4.3 e 5.10 a empresa CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA concordou com todas as cláusulas presentes no referido edital.

**ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE**

Por fim, encaminhamos para decisão da autoridade competente, nos termos do § 4o do art. 109 da Lei nº 8666/93 quanto ao presente recurso apresentado.

Posteriormente a decisão proferida, devolver a esta CPL para publicação no Diário Oficial da Cidade e retomada da próxima fase da licitação - Abertura do Envelope 2 - Habilitação.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 229/SIURB/22 .**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6022.2022/0003322-6  
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.  
CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DIÁRIO POPULAR (FUNDOS DO ESTACIONAMENTO DO MUSEU CATAVENTO) – SUBPREFEITURA SÉ.

VALOR: R\$ 27.000.196,76 (VINTE E SETE MILHÕES CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias  
Dotação nº 98.22.15.451.3009.5.187.44905100.08  
DATA ASSINATURA:25/10/2022

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230/SIURB/22 .**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6022.2022/0004113-0  
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.  
CONTRATADA: 255 CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE COMUNIDADE HÚNGARA SOBRE A MARGINAL TIETÊ, SENTIDO RODOVIA CASTELO BRANCO – SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ.

VALOR: R\$ 12.019.516,48 (DOZE MILHÕES DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias  
Dotação nº 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00  
DATA ASSINATURA:25/10/2022

**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

CMSM-MEM-2022/00753

"3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2019 - Serviços de Publicidade Processos de Compra de Materiais e Serviços: Processo para Pagamento CMSM-PAD-2020/00099.05, Ordem de Serviço nº 002/2022 CMSM-MEM-2022/00271 Decisão da Mesa nº 5.029/2022 CMSM-CAP-2022/07450.

Atendendo ao que dispõem o § 2º, Art.14 da lei nº 12.232/2010, vimos pelo presente informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos dos serviços abaixo discriminados:

**PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL** para veiculação, sendo:

01 Filme de 30" com redução para 15" para veiculação em internet

Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100 - 13º andar Sala 1.313

Data: 04/11/2022

Horário: 14h30

Diretoria de Comunicação Externa  
Câmara Municipal de São Paulo"

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

CMSM-MEM-2022/00754

"3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2019 - Serviços de Publicidade Processos de Compra de Materiais e Serviços: Processo para Pagamento CMSM-PAD-2020/00099.05, Ordem de Serviço nº 003/2022 CMSM-DES-2022/12977 Decisão da Mesa nº 5.082/2022 CMSM-CAP-2022/10347.

Atendendo ao que dispõem o § 2º, Art.14 da lei nº 12.232/2010, vimos pelo presente informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos dos serviços abaixo discriminados:

**PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL** para veiculação, sendo:

03 Filmes de 30" Para TV aberta/fechada e internet

04 motions de 15" com trilha para Twitter e Instagram

04 motions de 10" sem áudio para DOOH - em formatos diversos conforme grade de mídia aprovada

04 Spots de 30" - Rádio e Internet

12 Fotos para conteúdos - OOH, DOOH e Internet

Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100 - 13º andar Sala 1.313

Data: 04/11/2022

Horário: 14h00

Diretoria de Comunicação Externa  
Câmara Municipal de São Paulo"

**CÂMARA**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2022**

**PROCESSO CMSM-PAD-2022/00386**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**

**OBJETO:** Prestação de serviço de captação, seleção e digitalização de material jornalístico, nas mais variadas mídias, por meio de sistema computadorizado, de forma digital e em tempo real, com edição, análise, indexação e revisão e com sistema de resumo e análise semanal das notícias, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

**OFERTA DE COMPRA Nº** 8010868010020220C00084

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 01/11/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/11/2022 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico [cj@saopaulo.sp.leg.br](mailto:cj@saopaulo.sp.leg.br).

**COMPANHIA DE ENGENHARIA**

**DE TRAFEGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE Nº 472/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/21**

**CONTRATO Nº 11/22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL**  
**REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**DESPACHO**

I - Visto não ter havido manifestação por parte da empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI inscrita no CNPJ nº 01.237.548/0001-12, quanto à publicação no D.O.C. em 29/09/2022, e envio da CE.DA 027/22 via e-mail, notificamos a empresa, na pessoa do seu representante legal, em decorrência de descumprimento ao item 2.2 do Contrato nº 11/22.

II – APLICADO, penalidade de multa no valor total de R\$13.835,64 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Contrato nº 11/22, Cláusula 11, subitem 11.1.2 "Multa em até 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 05 (cinco) dias do prazo fixado para a entrega, após o que restará configurada inexecução parcial ou total do ajuste, com aplicação das penalidades inerentes", no valor de R\$ 2.305,94 (dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), cumulativamente subitem 11.1.2.1.

"Considera-se inexecução total do ajuste o atraso superior a 10 (dez) dias do prazo fixado para a entrega de todo o objeto contratado" e cumulativamente, subitem 11.1.8.2. "Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, por inexecução total do ajuste, nos termos do Artigo 193, VI do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC da CET" no valor de R\$ 9.223,76 (nove mil, duzentos e vinte e três reais, e setenta e seis centavos), cumulativamente subitem 1.1.3 .Multa em até 5% (cinco por cento), por ocorrência sobre o valor do fornecimento entregue em desacordo com as especificações do Edital que precedeu o ajuste, sem prejuízo de sua substituição no prazo estabelecido, conforme disposto no sub item 10.4. no valor de R\$ 2.305,94 (dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), em decorrência do descumprimento previsto no item 2.2 do contrato , nos termos do artigo 83, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, em concordância com o artigo 193, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/13.

III - Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa prévia, nos termos do Art. 83, §2º da Lei Federal nº 13.303/16 e Art. 197 inciso III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, estando desde já, os autos do processo em epígrafe com vista franqueada ao interessado.

**IV - Publique-se.**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 193/21**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da área requisitante às fls. 625, do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 209/22, às fls. 638/640, Resolução de Diretoria RD 169/22 de 06/09/2022, e com fundamento no artigo 71, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142 e 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento patrimonial, compreendendo inventário físico, conciliação patrimonial, conciliação contábil, e os relatórios, bem como avaliação patrimonial, compreendendo a avaliação dos bens, determinação de vida útil, apuração do valor residual, teste de recuperabilidade (teste de impairment), da quantia estimada de 40.113 itens, entre bens e imóveis dos prédios utilizados pela CET, para prorrogar o Contrato nº 34/22, por 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 12.09.2022 a 12.11.2022.

**São Paulo, 09 de setembro de 2022.**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE 193/21 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 44/22 AO CONTRATO 34/22 - Celebrado com a empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI (CNPJ) sob o n.º 11.385.969/0001-44, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DO ATIVO FIXO DA QUANTIA ESTIMADA DE 40.113 ITENS, ENTRE BENS E IMÓVEIS NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA CET, para prorrogar o contrato por 60 dias, compreendidos entre 12.09.2022 a 12.11.2022, de conformidade com o nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 09/09/22.**

**EXPEDIENTE Nº 0591/22**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2022**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO OFF-SET – 75 G/M², 66X96 CM**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº 36/2022 – Fornecimento de 120 (cento e vinte) resmas de papel para impressão off-set 75 g/m², 66 x 96 cm, ADJUDICO o objeto do certame à empresa **GHAIA COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ. Nº 26.564.812/0001-53, pelo valor total de R\$ 27.999,60 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e prazo de entrega de até 30 dias.

**Comprador**

Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

**EXPEDIENTE Nº 0591/22**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2022**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO OFF-SET – 75 G/M², 66X96 CM**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa **GHAIA COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ. Nº 26.564.812/0001-53, para fornecimento de 120 (cento e vinte) resmas de papel para impressão off-set 75 g/m², 66 x 96 cm pelo valor total de R\$ 27.999,60 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e prazo de entrega de até 30 dias.

**DA, 31/10/22.**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 0591/22**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2022**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE PAPEL PARA CÓPIA/IMPRESSÃO OFÍCIO 2 - 75 G/M², 216X330MM E FORMATO A-3 – 75 G/M², 297X420MM.**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº 37/2022 – Fornecimento de 190 (cento e noventa) resmas de papel para cópia/impressão ofício 2 75 g/m², 216x330mm e 95 (noventa e cinco) resmas de papel para cópia/impressão formato A-3 – 75 g/m², 297x420mm, ADJUDICO o objeto do certame a empresa **KAYO HENRIQUE DA TRINDADE ANTAS-ME**, CNPJ. Nº 47.401.311/0001-26, pelo valor total de R\$ 9.633,95 (Nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e prazo de entrega de até 30 dias.

**Comprador**

Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

**EXPEDIENTE Nº 0591/22**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2022**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE PAPEL PARA CÓPIA/IMPRESSÃO OFÍCIO 2 - 75 G/M², 216X330MM E FORMATO A-3 – 75 G/M², 297X420MM**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa **KAYO HENRIQUE DA TRINDADE ANTAS-ME**, CNPJ. Nº 47.401.311/0001-26, para fornecimento de 190 (cento e noventa) resmas de papel para cópia/impressão ofício 2 -75 g/m², 216x330mm e 95 (noventa e cinco) resmas para cópia/impressão formato A-3 - 75 g/m², 297x420mm, pelo valor total de R\$ 9.633,95 (Nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e prazo de entrega de até 30 dias.

**DA, 31/10/22.**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 0302/21**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDES DE TELEFONIA E LÓGICA, SOB DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, que o certame se encontra SUSPENSO "sine die" para reanálise e adequações no Edital.

A nova data de abertura será comunicada juntamente com a republicação do Edital oportunamente, após as providências necessárias.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 0373/22**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/22**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/22 – Fornecimento de Material de Copa e Cozinha, ADJUDICO o objeto do certame à empresa **LAJ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.058.750/0001-33, pelo valor total de R\$ 7.634,88 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para os seguintes itens e respectivo preço unitário:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6.2.1	Açúcar refinado, granulado, em sachê de 5g, caixa com 2kg, conforme ET- 001, rev. 00/15.	Caravelas	Caixa	48	R\$ 31,16
6.2.2	Adoçante dietético líquido com sacarina, Aadoyl contendo 100 ml, conforme ET- 002, rev. 00/15.	Frasco		960	R\$ 5,81
6.2.3	Adoçante dietético em pó com sucralose, União contendo 50 envelopes, conforme ET-016, rev. 00/17	Caixa		48	R\$ 11,70

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

**Pregoeira**

**COMPANHIA METROPOLITANA**

**DE HABITAÇÃO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**COHAB - LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO 004/21 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0002270-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPOSTO DE 728 (SETECENTAS E VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, QUE CONSTITUEM A 1ª ETAPA (1A) DO SUBSETOR A1, QUADRAS "A" E "B", À IMPLANTAÇÃO**

**DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS, INSERIDAS NO PERÍMETRO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 15.893/2013, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Comunicado**

Considerando o Julgamento do Recurso Administrativo, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 28 de outubro de 2022, que resultou na INABILITAÇÃO do CONSÓRCIO MPP COHAB na presente licitação, a Comissão vem através do presente comunicado convocar a empresa ENGLUX CONSTRUTORA LTDA, segunda classificada, para a fase de negociação de sua proposta e apresentação da documentação de habilitação em sessão pública a ser realizada na nata de 04 de novembro de 2022 às 10h30m, na Rua Líbero Badaró, 504 – 12º andar – sala 122 – COPEL, São Paulo – SP.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL**